



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — CEP 15.690

- LEI Nº 327, DE 27 DE JUNHO DE 1986 -

(Altera valor de referência do ANEXO III da Lei Municipal nº 311/86).

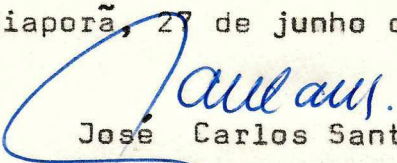
O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O valor da referência "1" do ANEXO III da Lei Municipal nº 311/86, passa a ser de Cz\$-804,00 (oitocentos e quatro cruzados).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de março do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 27 de junho de 1986


José Carlos Santana
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e publicada pela imprensa regional no FERNANDÓPOLIS JORNAL.


João Agreli - Secretário